



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA MARBELLA RESIDENCE
INCORPORADORA E CONSTRUTORA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 59 de 16/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.117.778/0001-97, com sede na Rua Ernesto Fonseca, 944 - Barro Vermelho, Natal/RN - CEP: 59.030-510, neste ato representada pela sua Diretora, a Senhora **LUCILENE DE CASTRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.023416/2013-39 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, bem como promover o acréscimo aproximado de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), e decréscimo aproximado de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), do valor total do Contrato nº 26/2014, contados a partir de 29 de janeiro de 2017, com base nas Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento contratual, e com fulcro nas alíneas I e IV do §1º do art. 57 e no §1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1. Pela execução do serviço, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R\$ 5.973.407,63 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e três centavos), sendo tal valor global desembolsado de acordo com a medição realizada pela FISCALIZAÇÃO, tomando-se por base as etapas definidas no cronograma físico-financeiro."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ **109.357,40 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá atualizar ou renovar a garantia contratual nos termos do item 10.6 da Cláusula Décima do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2017.



SÉRGIO AKUTAGAWA

Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



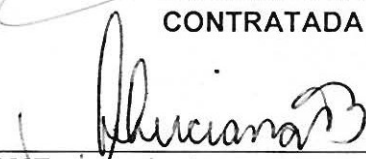
LUCILENE DE CASTRO PEREIRA
Marbella Residence Incorporadora e
Construtora Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 

NOME:
CPF:
RG:

Rachel R. Veras Cardoso




NOME: **LUCIANA ALVES DE AZEVEDO**
CPF:
RG:

